

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 030/2026
DE 07 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2789/2025, de 10.10.2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0301	339030000000	2035	15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0301	449061000000	1099	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 392/2026
DE 07 DE MAIO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal abaixo nominada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, de 29.08.2025, homologado pelo Edital nº 02/2026, de 27.01.2026, nomeada por meio da Portaria Municipal que segue abaixo, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo, na seguinte Secretaria:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer			
Servidor(es)	Função	Port. Nomeação	Data/Inic.
Marieli Carniel	Professor - Educação Infantil	362 de 28/04/26	07/05/2026

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 393/2026
DE 07 DE MAIO DE 2026

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a contar de 07 de maio de 2026, a convocação de 20 (vinte) horas da Professora Municipal Beatriz Gisele Pasinato na EMEI Eugênio Ermínio Grassi, efetuada nos termos da Portaria nº 128/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 394/2026
DE 07 DE MAIO DE 2026

DETERMINA TURNO DE TRABALHO DE SERVIDOR PARA CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, da jornada de trabalho da Servidora Municipal Andioara da Aparecida Brasil, detentora do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o cumprimento de suas atividades funcionais na forma que segue, a contar de 07 de maio de 2026:

20 horas	Secretaria Municipal da Saúde
20 horas	Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 395/2026
DE 07 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL** a Servidora Municipal **JUCIELI CAGNINI BETIOLO**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 057/2023 de 02/02/2023, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a contar de 08 de maio de 2026.

Art. 2º A presente exoneração efetua-se em conformidade com as disposições do art. 36, Inciso I, da Lei Municipal 1601/2002, a requerimento firmado pela Servidora Municipal protocolado sob nº 079/2026, de 07/05/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 08 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 396/2026
DE 07 DE MAIO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, Lei 2372/2017 de 22.12.2017 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 01/2025, de 29.08.2025, homologado pelo Edital nº 02/2026, de 27.01.2026, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE MASCARELO PANISSON	21º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens contantes no Capítulo IX – Dos Atos Posteriores à Homologação Final: Nomeação e Posse, do Edital nº 001/2025.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 109/2026
DE 07 DE MAIO DE 2026

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 14 e §§, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

C O N V O C A

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 01/2025, de 29.08.2025, o qual foi homologado pelo Edital 02/2026 de 27.01.2026, para tomar posse em cargo em provimento efetivo, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE MASCARELO PANISSON	21º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens contantes no Capítulo IX – Dos Atos Posteriores à Homologação Final: Nomeação e Posse, do Edital nº 001/2025.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

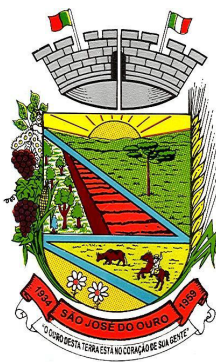
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026: Credenciamento de pessoa jurídica para a realização de serviços de transporte de passageiros, sob demanda e por quilômetro rodado, para execução do Programa de Auxílio Transporte, instituído pela Lei Municipal nº 2.771/2025, Decreto nº 015/2026, e para demandas das secretarias em deslocamentos fora do Município, nas condições estabelecidas no edital e os preços por quilômetro fixados pela Administração.

Período de Cadastramento: Até o dia 10 de junho de 2027

HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, durante o expediente do Centro Administrativo Municipal

LOCAL: Departamento de Licitações, situado na Av. Laurindo Centenaro, 481, aos cuidados da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 119/2026, de 18 de fevereiro de 2026.

1ª Sessão Pública: 10 de junho de 2026, às 14h (horário de Brasília/DF), a comissão de licitações realizará a sessão para análise dos documentos apresentados, e após constatada a legalidade, será emitido um contrato para cada uma das empresas habilitadas à execução.

Observação: Documentos para credenciamento de novas empresas deverão ser apresentados nos mesmos meios indicados no edital. A análise dos termos ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após o recebimento, e se cumprirem os requisitos legais, será elaborado o respectivo contrato.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br

Informações: (54) 3352-4516. Em 07 de maio de 2026.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal